



**CONSELHO TUTELAR
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Lei Federal nº 8069/90 Lei municipal nº 236/2004



OFÍCIO Nº085/CT

Conselho Tutelar Rio Crespo, 21 de outubro de 2024.

A Secretaria

Erika dos Santos de Faria Araújo

Prezada Senhora;

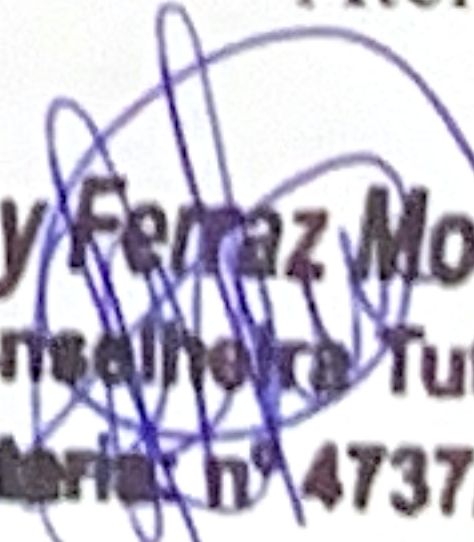
O CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE RIO CRESPO, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana, nº 1106, Centro, vem perante V. Sr.^a informar a necessidade de um novo aparelho celular para corresponder as demandas do conselho tutelar, visto que o atual aparelho tem apresentado muitas instabilidades. O celular tem desligado sozinho, “piscado” a tela, e em alguns momentos não envia ou recebe mensagens, e ligações. Sempre que ocorrem os fatos narrados anteriormente, é necessário reiniciar o aparelho, ou desligar e esperar alguns minutos para que volte ao normal, no entanto, nem sempre resolve, apenas nos resta aguardar. Neste sentido, é de extrema importância a atenção de V.S.^a para essa situação, uma vez que o aparelho celular é uma das nossas principais ferramentas de trabalho, sempre utilizado nos plantões, e com a finalidade de recebimento de denúncias.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar nossos votos de consideração e apreço.

SEGUE ANEXO ALGUNS REGISTROS DE INSTABILIDADES:


Stephanny Luana Silvério da Silva
Conselheira Tutelar
Portaria: nº 4737/2024

Atenciosamente;


Jainy Ferraz Monteiro
Conselheira Tutelar
Portaria: nº 4737/2024